

GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

IND 10481/2013

L I D O
Em 10, 04 13

Assessoria da Câmara

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, providências para o aumento do efetivo policial militar do Batalhão Escolar, na Região Administrativa de São Sebastião- RA XIV.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no art. 143, do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, providências para o aumento do efetivo policial militar do Batalhão Escolar, na Região Administrativa de São Sebastião- RA XIV.

JUSTIFICAÇÃO

Conforme notícias veiculadas na imprensa, a situação da segurança nas escolas públicas e privadas da Região administrativa de São Sebastião encontra-se em situação preocupante, tendo registro de ocorrências quase que diariamente, preocupando pais, alunos e professores e como estamos no primeiro semestre do ano letivo, toda a sociedade clama por mais segurança, principalmente os mestres e alunos que gostariam de exercer com tranquilidade suas atribuições.

Por isso entendemos ser de vital importância o aumento do efetivo policial nas escolas da referida Região Administrativa.

Dada à relevância da solicitação é que remeto o pleito à apreciação. Razão pela qual entendo oportuna a presente proposta.

Sendo assim, conclamo aos Nobres Pares desta CLDF, para a aprovação da presente indicação.

Sala das Sessões, / de 2013.


Evandro Garla
Deputado Distrital- PRB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 10481/2013
Folha Nº 01-4



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará, em análise de admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CSEG** (art. 69-A, I, a)

Em, 15/04/2013

ITAMAR PINHEIRO LIMA

Chefe da Assessoria

Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo
SND Nº 30484 / 2013
Folha Nº. 02 - 4